



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência se baseia na Estudo Técnico Preliminar 33/2026 deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, cabine simples, zero-quilômetro, destinado ao atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, por meio de repasse de recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019, em parceria com o Município de Rebouças.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de 01 (um) veículo automotor pick-up utilitário, cabine simples ou estendida, tipo B, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Rebouças, visando suprir demanda operacional relacionada ao transporte de insumos, equipamentos, materiais de campanhas, apoio às unidades básicas de saúde e atendimento às necessidades logísticas tanto na área urbana quanto na zona rural do município.

A escolha por veículo utilitário do tipo pick-up justifica-se tecnicamente em razão da necessidade de maior capacidade de carga, robustez e versatilidade operacional, características indispensáveis para o desempenho das atividades administrativas e externas da saúde municipal. O veículo permitirá otimização da frota existente, maior agilidade no deslocamento das equipes e redução de custos

decorrentes de locações ou uso inadequado de veículos não compatíveis com a finalidade.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

Local

O veículo será destinado à Secretaria de Saúde do Município de Rebouças, a entrega deverá ser realizada no Paço Municipal na rua José Afonso Vieira Lopes, 96, Centro, Rebouças PR.

Quantidade

LOTE 01

Item	Descrição	Unid De Medida	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	PICK UP, novo, zero quilômetro. Cor branca. Ano de fabricação/modelo 2026. Capacidade para 2 pessoas. Tanque de combustível aproximado 55 litros, barras longitudinais no teto, central multimídia, faróis em led, porta usb adicional, retrovisores, rodas de liga leve 15", tapetes, 2 portas, air bag duplo (motorista e passageiro), ajuste do banco do motorista, alertas de uso de cinto de segurança do motorista, alça de segurança lado passageiro, apoios de cabeça com regulagem de altura, ar condicionado, desembaçador de vidros traseiros, bancos em tecido, barra de proteção do vidro traseiro, chave com telecomando, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, comandos de áudio no volante, computador de bordo, console central com porta objetos e porta-copos, conta-giros, controle eletrônico de estabilidade, detalhes externos na cor do veículo, direção elétrica, espelho no para-sol lados motorista e passageiro, faróis de neblina follow me home, freios abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, Follow me home, hill holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), hodômetro digital (total e parcial), indicador de combustível, indicador de troca de marcha, limpador e lavador do para-brisas, luz de iluminação da caçamba, luz de leitura, luzes de posição diurnas, moldura dos para-lamas, motorização mínima 1.3, motor flex 107 cv ou superior, protetor de cárter, transmissão manual com 05 (cinco) velocidades à frente e uma à ré, porta objetos nas portas, porta-luvas iluminado, predisposição para rádio, protetor de caçamba, retrovisores externos elétricos, rádio com entrada usb, sensor de monitoramento da	UNID	1	R\$ 126.744,60	R\$ 126.744,60

	pressão dos pneus, suspensão elevada, suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais, tampa da caçamba, vidros e travas elétricas, volante com regulagem de altura. Para-choque na cor do veículo. Capacidade de carga 720 kg (ou superior). O veículo deve possuir todos os equipamentos de série e itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro. O Veículo deve ser plotado conforme Sesa PR e entregue com primeiro emplacamento em nome do município licitante com toda a documentação, alteração, marca, modelo junto ao DENATRAN. O veículo deverá atender todas as normas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN/DENATRAN/ CONTRAN do estado do Paraná. Garantia e assistência técnica de 02 anos.				
TOTAL		R\$ 126.744,60			

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

A aquisição de 01 (um) veículo utilitário, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rebouças – PR, deverá observar requisitos legais, técnicos e operacionais, a fim de assegurar a conformidade com os objetivos da Atenção Primária à Saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos. Para tanto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- 1) O veículo deverá ser novo, zero-quilômetro, sem qualquer uso anterior, defeito ou manutenção prévia, atendendo integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração;
- 2) O veículo deverá atender a todas as normas vigentes dos órgãos competentes, especialmente DETRAN, DENATRAN e CONTRAN, no âmbito do Estado do Paraná;
- 3) A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo transporte e entrega do veículo até o local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na Nota de Empenho;
- 4) Todas as despesas necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada, incluindo custos com transporte, logística, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

- 5) Caso a contratada se encontre, ainda que temporariamente, impossibilitada de cumprir total ou parcialmente suas obrigações contratuais, deverá comunicar formalmente a contratante, com justificativa fundamentada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para adoção das providências cabíveis;
- 6) Fica vedada a subcontratação do objeto, em qualquer hipótese;
- 7) A contratada será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução contratual, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente de culpa;
- 8) A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- 9) A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratado, caso sejam constatados vícios, defeitos ou desconformidades;
- 10) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, atendendo prontamente às eventuais reclamações;
- 11) O prazo máximo para entrega do veículo será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 12) O veículo deverá ser entregue em conformidade com as especificações técnicas e demais características constantes da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços;
- 13) A contratada deverá apresentar documento que comprove a autorização para comercialização do veículo ofertado;
- 14) Garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro;
- 15) A contratada deverá oferecer revisões gratuitas durante o período de garantia, conforme as normas do fabricante;
- 16) A empresa deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada ou credenciada no Estado do Paraná, preferencialmente em municípios próximos ao Município de Rebouças;

- 17) Constatado defeito de fabricação ou não conformidade com as especificações, o veículo deverá ser reparado ou substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus adicional à contratante;
- 18) Em caso de substituição, esta deverá ocorrer por outro veículo com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da contratante, sem custo adicional;
- 19) A contratada deverá arcar com todos os custos relacionados ao transporte, entrega, licenciamento, emplacamento, seguros obrigatórios, tributos e demais encargos legais, até a efetiva entrega do veículo ao Município;
- 20) A contratada deverá manter-se em situação regular fiscal, trabalhista e previdenciária durante todo o período contratual;
- 21) A contratada será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
- 22) O veículo deverá apresentar adequado padrão de qualidade, com materiais que atendam aos critérios de resistência, durabilidade, conforto e segurança, não sendo admitidas falhas de acabamento;
- 23) A contratada será responsável pela identificação visual e adesivagem do veículo, em conformidade com as normas da Secretaria de Estado da Saúde e com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, quando aplicável;
- 24) O veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento em nome do Município de Rebouças, acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

A gestora do Contrato será a Secretária de Saúde Anaiara de Fátima Adamante, e como fiscal o servidor Paulo José de Paula matrícula N° 2057.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente contrato terá como critério de julgamento menor preço unitário por Lote.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação é de no máximo **R\$ 126.744,60 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)** para a aquisição do veículo. Os valores são baseados em levantamento de preços com empresas do ramo e plataformas de banco de preços e estão demonstrados na Cesta de Preços em anexo ao processo.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

RED 579 05.001.10.301.0005.2.501.4.4.90.52.00.00 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES 3341 E 3501 CONTRAPARTIDA.

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato.
- O local da entrega do veículo está demonstrado neste Termo no tópico 3.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, 11 de fevereiro de 2026.

Anaiara de Fátima Adamante
Secretária de Saúde

Alesson José Fassini
Setor de Compras

Edina C. Faganeli
Departamento de Licitação



Assinado por: Alesson Fassini - 09451621970 18/02/2026
14:34:36 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Anaiara Adamante - 08682994992 18/02/2026
16:23:44 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 18/02/2026
16:50:29 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023
